

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA - FISICO/FINANCEIRO

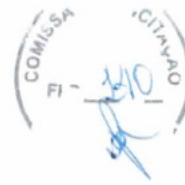
OBRA: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO CARROÇÁVEIS URBANAS.

LOCAL: DIVERSOS


PATRICK MELO CAVALCANTE
ENG. CIVIL CREA Nº 51.528
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF 009.989.083-63

ABRIL / 2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: preservação das faixas de domínio carroçáveis urbanas

Trecho: diversos

Barroquinha, Abril de 2016

PROJETOS:

A execução do presente serviço deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias às perfeitas execuções dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente as obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser usado na obra será de 1ª qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião do serviço. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

1.0 - Procedimentos para execução dos serviços de batimento do mato das ruas vicinais

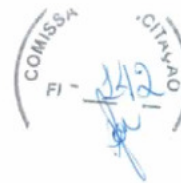
Os serviços compreendem todas as operações necessárias que objetivam limpar a área lateral da rua vicinal de modo que não prejudique a visibilidade dos motoristas que por ela trafegam, de modo que retire toda vegetação de qualquer porte, obstruções naturais ou artificiais, resguardando aquelas para preservação ambiental ou de natureza histórica.

As operações de desmatamento e limpeza das laterais da rua serão executadas mediante a utilização de equipamento adequada como foice e/ou facão, complementados com o emprego de serviços manuais, incluindo a remoção da vegetação cortada.

A área a ser limpa é de 1,00m metro para cada lateral da rua.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria da Infraestrutura



SERVIÇO: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO CARROÇÁVEIS URBANAS
TRECHO: DIVERSOS
MUNICÍPIO: BARROQUINHA - CE
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	TRECHOS	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL	
1	SEDE	M	7.906,00	R\$ 0,71	R\$	5.613,26
2	ARARAS	M	4.500,00	R\$ 0,71	R\$	3.195,00
3	SÃO CAETANO	M	5.000,00	R\$ 0,71	R\$	3.550,00
4	VENÂNCIO	M	1.500,00	R\$ 0,71	R\$	1.065,00
5	LAGOA DO MATO	M	2.300,00	R\$ 0,71	R\$	1.633,00
6	CHAPADA	M	3.120,00	R\$ 0,71	R\$	2.215,20
	TOTAL DE METROS		24.326,00			
TOTAL GERAL =						
			TOTAL GERAL S/ BDI=		R\$	17.271,46
			BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS=	23,38%	R\$	4.038,07
			TOTAL GERAL C/ BDI=		R\$	21.309,53

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

COMISSÃO
FI - 11/13
CITAÇÃO

COMISSÃO
FLS. 07
CITAÇÃO

SERVIÇO: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO CARROÇÁVEIS URBANAS
TRECHO: DIVERSOS
MUNICÍPIO: BARROQUINHA - CE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
		PRAZO DE EXECUÇÃO					
		30 DIAS	%	60 DIAS	%	TOTAL	%
1	SEDE	R\$ 5.613,26	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 5.613,26	32,50%
2	ARARAS	R\$ 3.195,00	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 3.195,00	18,50%
3	SÃO CAETANO	R\$ 3.550,00	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 3.550,00	20,55%
4	VENÂNCIO	R\$ -	100,00%	R\$ 1.065,00	100,00%	R\$ 1.065,00	6,17%
5	LAGOA DO MATO	R\$ -	100,00%	R\$ 1.633,00	100,00%	R\$ 1.633,00	9,45%
6	CHAPADA	R\$ -	0,00%	R\$ 2.215,20	100,00%	R\$ 2.215,20	12,83%
	TOTAL SIMPLES	R\$ 12.358,26	71,55%	R\$ 4.913,20	28,45%	R\$ 17.271,46	100,00%
	BDI 23,38%	R\$ 2.889,36	71,55%	R\$ 1.148,70	28,45%	R\$ 4.038,07	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 15.247,62	71,55%	R\$ 21.309,52	100,00%	R\$ 21.309,53	100,00%


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65
	BDI =	23,38%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \frac{I}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right) \right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

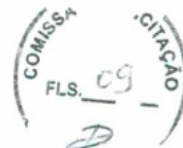
Patrick Melo Cav.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63

CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013-TCU



ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	49,68

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria da Infraestrutura



SERVIÇO: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO CARROÇÁVEIS URBANAS
TRECHO: DIVERSOS
MUNICÍPIO: BARROQUINHA - CE
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	CODIGO	TRECHOS	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
1	C0927	SEDE	M	7.906,00	PERIMETROS DE RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO = 800+800+1100+600+400+800+400+500+6+300+200+200+500+500+200+600
2	C0927	ARARAS	M	4.500,00	PERIMETROS DE RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO = 1200+600+950+300+400+700+250+100
3	C0927	SÃO CAETANO	M	5.000,00	PERIMETROS DE RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO = 1200+700+550+100+800+60+940+350+270+30
4	C0927	VENÂNCIO	M	1.500,00	PERIMETROS DE RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO = 200+150+120+230+160+300+200+140
5	C0927	LAGOA DO MATO	M	2.300,00	PERIMETROS DE RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO = 500+350+600+250+400+200
6	C0927	CHAPADA	M	3.120,00	PERIMETROS DE RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO = 280+280+100+160+120+600+320+140+660+160+300


Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação **DO GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.005/2016-TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO CARROÇAVEIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **60(Sessenta) dias**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 05.005/2016-TP

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Secretaria de Finanças
Rua Onze de Maio, 739 - Centro - Barroquinha - Ceará
Fone: (88) 3623-1137

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

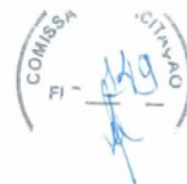
Conforme disposto na seção 3.3.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Barroquinha - Ceará, ___ de _____ de ____.

Jodeal Oliveira de Alcântara
Secretário Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 05.005/2016-TP**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco.....efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Barroquinha ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 23.478.597/0001-80, com sede na Rua Onze de Maio, n.º 739, Centro- Barroquinha/CE – Fone/Fax: (88) 3623-1137 - e-mail: licitacao.barroquinha@outlook.com, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por seu(sua) Secretário,(a) Sr (a). _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º 05.005/2016-TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO CARROÇAVEIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 05.005/2016-TP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

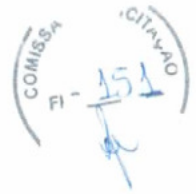
3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Cronograma físico-financeiro, do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6– Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

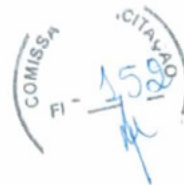
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = N mero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CL USULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECU O E DA VIG NCIA

4.1 - O prazo para o in cio da execu o dos servi os fica fixado em 05 (cinco) dias  teis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Servi o por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execu o dos servi os/obra ser  de **60 (Sessenta)** dias, e as etapas obedecer o rigorosamente o cronograma f sico definido pelo Governo Municipal de Barroquinha, que   parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vig ncia do contrato   de **12(DOZE)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n  8.666 e altera es posteriores.

4.4 - Os prazos de in cio de execu o, de conclus o e de entrega dos servi os admitem prorroga o, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cl usulas do contrato e assegurada a manuten o do seu equil brio econ mico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no   1  do artigo. 57 da Lei de Licita es.

4.5 - Os pedidos de prorroga o dever o se fazer acompanhar de um relat rio circunstanciado e do novo cronograma f sico-financeiro adaptado  s novas condi es propostas, os quais ser o analisados e julgados pela contratante.

CL USULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contrata o correr    conta da seguinte dota o or ament ria da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURADO MUNIC PIO DE BARROQUINHA, com recursos previstos na seguinte classifica o: Atividade 0501.17.512.0011.2.014 – LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS P BLICOS, COLETA SELETIVA, RO AGEM E CAPINA – Classifica o Econ mica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS DE PESSOA JUR DICA.

CL USULA SEXTA – DAS OBRIGA ES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposi es do instrumento convocat rio, da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os servi os no prazo m ximo fixado no instrumento convocat rio e neste instrumento, observando rigorosamente as especifica es contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PRE OS n  05.005/2016-TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcri o, bem ainda as normas t cnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

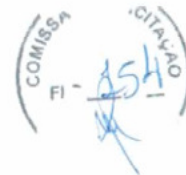
a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Projeto Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão da obra, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento da mesma.

7.2 - A obra concluída poderá ser recebida **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a **30 dias**.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** da obra, o contratante poderá designar uma comissão, que vistoriará a mesma e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará ou SINAPI.

8.4 - Ao Governo Municipal de Barroquinha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURADO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Barroquinha para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista neste instrumento, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Barroquinha.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Barroquinha.

10.4 - As sanções previstas neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste instrumento;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Barroquinha pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Prefeita Municipal de Barroquinha.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

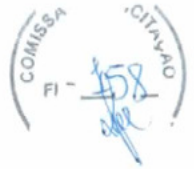
12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Barroquinha, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroquinha-CE, ____ de _____ de 2016.

MUNICIPIO DE BARROQUINHA
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
DE REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2016-TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2016-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Agosto de 2016 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO CARROÇAVEIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs. Barroquinha – CE, 05 de Agosto de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

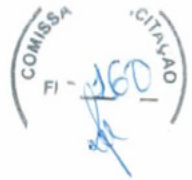
BARROQUINHA-CE, 05 de Agosto de 2016.

Rosicléia da Silva Magalhães

ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barroquinha/Ce, o extrato do AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2016-TP, Processo Licitatório, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO CARROÇAVEIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Barroquinha/Ce, 05 de Agosto de 2016.

ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Freitas Santos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarizal - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.07.21.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umarizal, torna público que concluiu o julgamento final do certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.07.21.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Ivanildo Pereira de Souza - ME, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora não declarou habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua 03 de Agosto nº 200 - Centro, Umarizal/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161. Umarizal, 05 de agosto de 2016. Gorgônio de Amarante Márcia César - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretária de Educação. O Município de Tauá, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que no dia 19 de agosto de 2016, às 09:00h, no endereço Rua José de Alencar nº 9508, 01/2016-3/ME, cujo objeto é Registro de preços para compra futura de materiais para atender o Centro de Educação Infantil - CEI, junto à Secretaria de Educação do Município de Tauá-CE. Referência Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Vitorice Alexandrino, 333 José Ozimo, Tauá - CE e consultado através do portal do TCM - CE http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Tauá-CE, 05 de agosto de 2016. Sheila Teles de Aqular.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Reabilitação - Pregão Presencial nº 05.07.02/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público a reabilitação referente a Revoagado do Pregão Presencial nº 05.07.02/2016, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos do que compõem e os que utilizam a corporação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para o dia 04 de agosto de 2016, no endereço Diário do Nordeste e Diário Oficial do Estado do Ceará, no site do dia 04 de agosto de 2016. Onde se lê: Secretaria do Trabalho e Ação Social. Leia-se: Setor de Seleção de Tabuleiro do Norte - Ce., 05 de agosto de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Pregoeiro Oficial do Município de Tabuleiro do Norte. comunica aos interessados que no próximo dia 22 de agosto de 2016, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05.08.01/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção constante de máquinas pesadas (Páteo 120h, páteo 120h e retroescavadora C80) junto à Superintendência de Obras Públicas do Tabuleiro do Norte - Ceará. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no endereço da Prefeitura a Rua Pedro Gomes de Araújo, 4602 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Nordeste-CE no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tabuleiro do Norte-CE, 05 de agosto de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2016.08.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizado, na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2016.08.05.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades de estruturação da Farmácia Básica do Município de Altaneira/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Mais informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda através do telefone (88) 3548-1185 Altaneira/CE, 05 de agosto de 2016. Elideusa Duarte da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Secretário de Educação - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2016.07.21.001 - Processo Nº 2016.07.21.001 - Pregão Presencial nº 2016.07.21.001. Objeto e o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fabricação de móveis sob medida com todo o material incluso sem ônus para a contratação para atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas planejadas/instituídas do Município de Trairi/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 05 de agosto de 2016. Publicação em Lei do Pregão nº 8.069, de 21 de junho de 2002 e no Decreto Municipal nº 202/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Fornecedor Registrado: Luiz Barroso de Freitas ME - Maracana São Lucas, pelo valor global de R\$ 515.000 (quinhentos e quinze e um mil seiscientos e quarenta reais) retira-se ata item 01 ao 11. Sigiloso/CE. Germana Guedes da Silva Secretária - O que se lê: Secretária de Educação - Luiz Barroso de Freitas - Responsável Legal Luiz Barroso de Freitas ME - Maracana São Lucas. Trairi/CE, 05 de agosto de 2016.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados a Reabilitação no Pregão Presencial, cujo objeto é locação de um veículo tipo caminhonete com capacidade aberta, com capacidade mínima de 1.000kg, destinado ao transporte de materiais diversos, do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, quanto ao número, onde se lê: 08.04.01/2016. Item-se 04.08.01/2016. Mantém-se a data da abertura para o próximo dia 18 de agosto de 2016, às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Pedro Clemente, 4605 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tabuleiro do Norte-CE, 05 de agosto de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados que no próximo dia 24 de agosto de 2016, às 08:30 h, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0808.61/2016, cujo objeto é a reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no distrito de Lagoanha, no Município de Quixerê. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00 às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zezarias, 332 - Centro, Quixerê-Ce, 08 de agosto de 2016. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.07.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixerê/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2016.07.15.1 sendo o seguinte: a empresa Mizael e Cezário Distribuição e Serviços LTDA - EPP - vencedora junto aos lotes 1, 2, 3 e 4, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora devidamente habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Mais informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixerê/CE de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixerê/CE, 05 de agosto de 2016. Vaudemir Alves Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06.005/2016. A Pregoeira de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de agosto de 2016 às 10:00h, na sede da Comissão de Preços da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida D, nº 150, Centro Administrativo, Conjunto Jusselini I, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de livros didáticos destinados ao Projeto sobre Prevenção ao Uso de Drogas e Projeto de Alfabetização, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 13:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso Abertura das Propostas - Tomada de Preços nº 0707.01/2016. O Município de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público a abertura de licitação sob o nº 0707.01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de Rua Cruzador do Sul no Bairro Vila Nova, Maracanaú-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00h a 12:00h, estado abrindo as propostas de preços da licitação supra. Itaitinga - Ce, 08 de agosto de 2016. Maria Leoniz Miranda Serpa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Assaré - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 2016.08.05.001 - P.M.A. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Expediente para Manutenção das Atividades do Fundo Gerat, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Manoel de Araújo, nº 151, Centro, Assaré/CE. Edital completo em 08 de agosto de 2016. Hora: 09:00 horas. Mais informações nos dias úteis no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. Assaré - CE, 05 de agosto de 2016. Bernandinho Bezerra Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2016.08.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizado o Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2016.08.05.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação, conservação e melhoria da pavimentação da malha viária em diversas Ruas da Sede e do distrito de Vila Antonino no Município de Quixerê, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 24 de agosto de 2016, às 10:00min (dez) horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, nesta Cidade de Quixerê/CE ou pelo telefone (88) 3579-1193 Quixerê/CE, 05 de agosto de 2016. Vaudemir Alves Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2016. Secretarias Municipais Diversas. O Município de Juazeiro, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 19 de agosto de 2016, às 09h:00min (nove horas) será realizado o julgamento final do certame licitatório sob o nº 015/2016 - SMD, cujo objeto é a aquisição de material de construção em geral, contornos quantitativos e especificações contidas no termo de referência em anexo, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Local de entrega das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento nº 157 - Bairro São Mateus - Juazeiro - Ceará. Jucias em 03 de agosto de 2016. Sandra Maria Carneiro da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2016.07.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2016.07.18.1, sendo o seguinte: a empresa ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA - ME sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 104.808,90 (cento e quatro mil oitocentos e oito reais e noventa centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1912. Barro/CE, 05 de agosto de 2016. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririaco - Aviso de Cancelamento do Edital de Licitação - Processo Licitatório nº 12.06.001/2016-CMC - Modalidade: Convite nº 001/2016-CMC - Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. A Câmara Municipal de Caririaco - CE, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, informa o cancelamento de licitação divulgada através do Edital de Convite nº 001/2016-CMC, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços de assessoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Caririaco - Ceará, devido a alteração no conteúdo do Edital. Para maiores informações, no novo edital, os interessados deverão obrigatoriamente comparecer ao Edital no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 151, Centro, na Cidade de Caririaco - CE, no dia 08 de agosto de 2016, às 08:00 horas. Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação da Licitação - Tomada de Preços nº 05.005/2016-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barroquinha torna público que o Edital nº 05.005/2016-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de Rua 11 de Maio, nº 739, está sendo republicado na modalidade Tomada de Preços, no endereço: Rua 11 de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizado o contrato de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Manoel Diamantina Viana na sede do Município de Barroquinha, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:30 às 17:00h. Barroquinha - CE, 05 de agosto de 2016. Residência de Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação da Licitação - Tomada de Preços nº 05.005/2016-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de agosto de 2016 às 09:00h, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizado Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de preservação das faixas de domínio carroçáveis urbanas do Município de Barroquinha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h. Barroquinha - CE, 05 de agosto de 2016. Residência de Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fátima Brito - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2016.07.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2016.07.01.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: Nome Construtora Ltda - ME, com proposta no valor global de R\$ 151.900,51 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresas Desclassificadas: AM Engenharia e Construções EIRELI A.L.T. Construtora/CE, M.L. Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, R.B. Construções LTDA/CE, M. L. Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, R.B. Construções LTDA/CE, M. L. Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, J.2 Construções e Empreendimentos e Construções Ltda/CE, ME, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório; M. L. Construções LTDA/CE, ME, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório; M. L. Construções LTDA/CE, ME, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Cores Eventos de Araújo S/A, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Cores Eventos de Araújo S/A, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico Serviço de Projetos e Conservação EIRE, por não apresentar em anexo proposta e na planilha orçamentária. Oponente demonstrativo da soma dos preços globais de cada proposta e o quantitativo com os preços unitários divergendo entre si, no global da proposta. Eletrônico

VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A. CNPJ n.º 15.675.033/0001-09 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A. Ficam convocados os titulares de debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), que será realizada, em primeira convocação, em 8 de setembro de 2016, às 9 horas, e, em segunda convocação, se for o caso, em 19 de setembro de 2016, às 9 horas, ambas excepcionalmente realizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, CEP 04543-011, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. A concessão ou não de anuência prévia, pelos debenturistas, a respeito da realização de operação societária por meio da qual uma subsidiária do Banco Santander S.A. realizará a venda da totalidade de sua participação societária detida em uma sociedade controladora indireta da Companhia à subsidiária da Public Sector Pension Investment Board e à subsidiária do Ontario Teachers' Pension Plan Board ("Operação"), de modo a não configurar Evento de Inadimplemento nos termos da cláusula 5.1, alínea (z) da Escritura de Emissão, 2. Reconhecimento de que a anuência constante do item 1 acima vale também para o disposto na cláusula 3(XV) do "Contrato de Penhor de Ações de Emissão da São Tomé", datado de 14 de agosto de 2015, conforme aditado, e na cláusula 3(XV) do "Contrato de Penhor de Ações de Emissão das SPES", datado de 14 de agosto de 2015, conforme aditado. Os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos titulares das Debêntures, na sede da Companhia e na sede do agente fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), desde a data deste edital de convocação. Para mais informações, por favor entrem em contato com a Companhia e/ou o Agente Fiduciário, nos dados abaixo. Companhia: <http://www.ventosdesaotome.com.br>; maiza.ponte@msrenovaveis.com.br; +55 85 3048-4402 Agente Fiduciário: <http://www.pentagonotrustec.com.br>; edital@pentagonotrustec.com.br; +55 21 3385-4565. Maracanã/CE, 5 de agosto de 2016. **Maiza Rodrigues Ponte Parente** - Diretora, **José Maria Cavalcante Filho** - Diretor.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIÚ. RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.07.13.02. O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 055/2016, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 2016.07.13.02 que após a análise da documentação de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da Praça Aduato Róscio de Carvalho na sede do município de Icapuí-CE, julgou INABILITADAS as empresas João Torres Filho - ME (por descumprimento do exigido no edital, item 3.1.4.3, não apresentou Declaração de Concordância com o Edital), CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda (por descumprimento do exigido no edital, item 3.1.4.3 e subitem 3.1.4.3.1), sendo declarada HABILITADA a empresa CAMP Engenharia Eireli - EPP por cumprir com todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial. Não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura do envelope "B" Proposta de Preços da empresa habilitada fica aprazada para as 09h00min do dia 16 de agosto de 2016. Icapuí - CE, 04 de agosto de 2016. Edinardo de Oliveira Pereira - Presidente de Comissão de Licitação.

*** **

Extrato de Publicação de Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pacajus - CE, torna público o Resumo do Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 2016.03.16.011-TP, cujo objeto é a Urbanização da Entrada da Cidade do Município de Pacajus/CE, com a Construção de Calçadas em ambos os lados da via, Canteiro Central e Iluminação Pública da Rua. Sagrou-se vencedora a empresa **Felix Construções e Locações Ltda - ME**, no valor total de R\$ 551.664,78 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Entretanto verificou-se que a empresa **Newforte Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - ME**, (3ª classificada), apresentou a declaração de microempresa, (fl. 993), bem como encontra-se em condição de empate. Sendo assim de acordo com o item 6.1.12, do edital fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a referida empresa apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, maiores informações na sala de licitação. Pacajus-CE, 29 de julho de 2016. Maria Fabiula Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.05.001. O Município de Ibaratama/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de agosto de 2016, às 10h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua João Seopel, Ibaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tombada sob o Nº 2016.08.05.001, com fins à Seleção de melhor proposta visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibaratama/CE. Maiores informações na Sede da CPL, localizada à Av. João de Almeida, s/n, Altos, Centro, Ibaratama/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Ibaratama/CE, 05 de agosto de 2016. Silvania Freitas Cavalcante - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Consócio Público de Saúde da Microrregional de Sobral-CPSMS - Aviso de Licitação. O Consócio Público de Saúde da Microrregional de Sobral-CPSMS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público quer se encontra à disposição dos interessados o edital da **Pregão Presencial Nº 0308.01/2016-CP**, cujo objeto é aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinado a manutenção da policlínica Bernardo Félix da Silva, através do Consócio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, com data de abertura para o dia 18 de Agosto de 2016, às 09:30 horas, na Sede da Policlínica Dr. Bernardo Felix, situada na Av. Monsenhor Aluizio Pinto, s/n, Dom Expedito, Sobral, Ceará. **Sobral - Ce, 05 de Agosto de 2016. Rene Tomaz Solon, Comissão de Licitação-Presidente**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação da Licitação - Tomada de Preços Nº 05.005/2016-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Agosto de 2016 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de preservação das faixas de domínio carroçáveis urbanas do Município de Barroquinha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs. **Barroquinha - CE, 05 de Agosto de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação da Licitação - Tomada de Preços Nº 05.007/2016-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Agosto de 2016 às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Maria Diamantina Veras na sede do Município de Barroquinha, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs. **Barroquinha - CE, 05 de Agosto de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

